# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES.

Unidade Solicitante:

Câmara Municipal de Arroio Grande.

Responsável pela elaboração:

Leandro Gonçalves Silva

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de empresa especializada em radiodifusão para transmissão ao vivo das Sessões Legislativas.

A contratação de emissora de rádio possui finalidade para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Arroio Grande - RS, para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e audiências públicas em atendimento a demanda do Legislativo Municipal. A presente contratação permite a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para o exercício da cidadania, a integração social, a formação profissional, o enriquecimento cultural, dentre outros aspectos da vida em sociedade. Por fim, destaca-se que a contratação decorre da necessidade da administração em garantir a maior transparência das ações Legislativas, em especial, as que dizem respeito às atividades laborais e parlamentares da Câmara.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual/2023, tendo em vista não ter sido elaborado por esta Casa Legislativa.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatório no território municipal de Arroio Grande – RS (Zona Urbana e Rural). A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato. A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal.

3.1.1 A empresa deverá fazer a instalação da rede externa para o fornecimento do objeto contratado, devendo manter um técnico ou pessoa qualificada em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas no âmbito do prédio da Câmara de Vereadores de Arroio Grande.

3.1.2. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1 Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Tipo | Unidade de medida | Quantidade | Preço de referência |
| 01 | Contratação de empresa para realizar a transmissão ao vivo das sessões: ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e audiências públicas**Sessões Ordinárias:** Todas as Segundas-feiras das 9hs às 13hs, com tempo mínimo de 1h.**Sessões extraordinárias, comemorativas, audiências públicas e sessões solenes**  serão realizadas em dias agendados pela Câmara Municipal e deverão ser transmitidas mediante pedido por esta Casa Legislativa à empresa de radiodifusão.  | serviço | mês | 8,5 |  R$6.800,00 |
|  |  |  |  | Total | R$ 57.800,00 |

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta com fornecedores, anexa a este estudo, na qual se aplicou a média aritmética, mostrando-se compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa com 3 (três) fornecedores, obtendo-se o preço médio de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço foi a mediana entre os valores pesquisados com fornecedores.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

7.1 A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissora de rádio, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Arroio Grande - RS, para transmissão ao vivo das sessões Legislativas Ordinárias, extraordinárias e comemorativas, conforme a demanda da Câmara Municipal.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será paga mensalmente, pelo período de 8,5 meses, conforme critérios a serem estipulados em instrumento contratual.

**9.** **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Com a presente contratação, a instituição almeja alcançar o trabalho desenvolvido pela Câmara em toda área Urbana e Rural do município através do sinal de rádio, principalmente para as pessoas que não possuem internet, que elas possam acompanhar as ações legislativas.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

10.1. Para que os serviços sejam realizados a contento com o esperado por esta Administração, não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS****:**

12.1 Não há impacto ambiental relevante com esta contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

13.1 Analisa-se a presente contratação como viável e essencial a esta Administração, haja vista ter sido prevista no planejamento orçamentário com os devidos recursos envolvidos, bem como foi objeto de avaliação e autorização pelo setor responsável.

De acordo com o documento de formalização da demanda deste processo, as justificativas e demanda apresentadas foram aceitas e aprovadas pelo setor competente.

Arroio Grande, 18 de março de 2024

Leandro Gonçalves Silva

Agente de Contratação